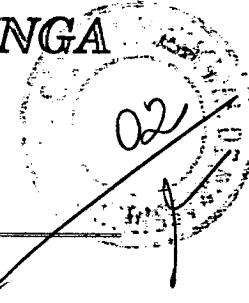




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 4196 PROJETO DE LEI N° 93/2012

“Denomina de “CIRO DOS SANTOS”, o Almoxarifado do Complexo de Tratamento de Água de Pirassununga”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **“CIRO DOS SANTOS”**, o *Almoxarifado* do Complexo de Tratamento de Água de Pirassununga Antonio Delfino, localizado à Rua Hideo Miamoto, s/nº, Pólo Industrial “Guilherme Müller Filho”, neste Município.

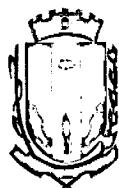
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de junho de 2012.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Cmp/asdba.



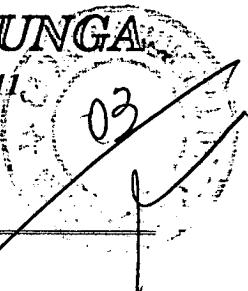
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N° 93/2012

"Denomina de "CIRO DOS SANTOS", o Almoxarifado do Complexo de Tratamento de Água de Pirassununga".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **"CIRO DOS SANTOS"**, o *Almoxarifado* do Complexo de Tratamento de Água de Pirassununga Antonio Delfino, localizado à Rua Hideo Miamoto, s/nº, Pólo Industrial “Guilherme Müller Filho”, neste Município.

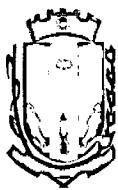
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de junho de 2012.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Cmp/asdba.



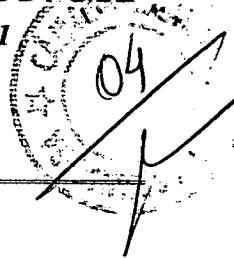
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

CIRO DOS SANTOS

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de "*Ciro dos Santos*", o *Almoxarifado* do Complexo de Tratamento de Água de Pirassununga Antonio Delfino, localizado à Rua Hideo Miamoto, s/nº, Pólo Industrial "Guilherme Müller Filho", neste Município

Ciro dos Santos, de apelido Ciro Fogos e Zé Branco, filho de José dos Santos, vulgo Zé Branco e Adélia dos Santos, ambos falecidos, era pessoa dedicada à família e ao trabalho.

Companheiro da Professora Célia Maria Penteado, com quem manteve uma união de amor e felicidade por mais de quarenta anos, comerciante, proprietário do mais antigo empório de Pirassununga, conhecido popularmente como a "Venda do Zé Branco", proprietário também da Casa de Fogos São Pedro, filho ilustre de Pirassununga.

Nasceu em 30 de janeiro de 1930 e faleceu em 03 de agosto de 2009.
Cursou o Ensino Fundamental no Instituto de Educação Pirassununga.

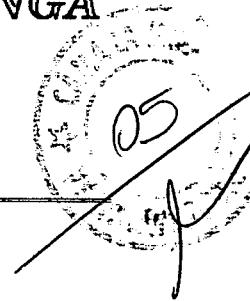
Amante do Esporte, sendo torcedor ferrenho do Clube Atlético Pirassununguense – C. A. P. e do Esporte Clube Palmeiras.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Político atuante em Pirassununga, sendo filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, sempre incentivou as festas e o turismo em Pirassununga.

Ciro por onde passava, deixava em misto de alegria, trabalho e honestidade. Adorava ver o brilho no céu com seus Shows Pirotécnicos, trazendo alegria a todos os Pirassununguenses. Carnavalesco da antiga Escola de Samba Barra Funda, Presidente da Escola de Samba Tira Teima, admirador e componente da Escola de Samba Primavera. Pessoa íntegra, generosa e de coração puro, sempre esteve ao lado das causas sociais, ajudando as instituições e colaborando com todos que precisassem. Pertencia a Sociedade Esotérica de Estudos da Fênix e como iniciado, defendia Um Mundo Melhor Para Todos! Foi uma pessoa feliz, pois, viveu única e exclusivamente para dar felicidades a todos que o conheciam.

Pelas razões expostas, proponho à denominação do *Almoxarifado* do Complexo de Tratamento de Água de Pirassununga Antonio Delfino, de “*Ciro dos Santos*”, prestando homenagem póstuma.

Pirassununga, 11 de junho de 2012.

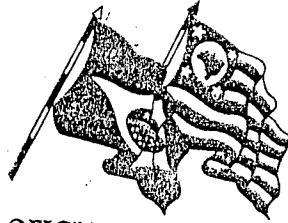
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Cmp/asdba.

HISTÓRICO



Ciro dos Santos, de apelido Ciro Fogos e Zé Branco, filho de José dos Santos, vulgo Zé Branco e Adélia dos Santos, ambos falecidos, era pessoa dedicada à família e ao trabalho, companheiro da Professora Célia Maria Penteado, com quem manteve uma união de amor e felicidade por mais de quarenta anos, comerciante, proprietário do mais antigo empório de Pirassununga, conhecido popularmente como a Venda do Zé Branco, proprietário também da Casa de Fogos São Pedro, filho ilustre de Pirassununga. Nasceu em 30 de janeiro de 1930 e faleceu em 03 de agosto de 2009. Cursou o Ensino Fundamental no Instituto de Educação Pirassununga. Amante do Esporte, sendo torcedor ferrenho do C.A.P. E do Esporte Clube Palmeiras. Político atuante em Pirassununga, sendo filiado ao Partido do PMDB, sempre incentivou as festas e o turismo em Pirassununga. Por onde passava, deixava um misto de alegria, trabalho e honestidade. Adorava ver o brilho no céu, com seus shows Pirotécnicos, trazendo alegria a todos os Pirassununguenses. Carnavalesco da antiga Escola de Samba Barra Funda, Presidente da Escola de Samba Tira Teima, admirador e componente da Escola de Samba Primavera. Pessoa íntegra, generosa e de coração puro, sempre esteve ao lado das causas sociais, ajudando as instituições e colaborando com todos que precisassem. Pertencia a Sociedade Esotérica de Estudos da Fênix e como iniciado, defendia Um Mundo Melhor para todos! Foi uma pessoa feliz, pois, viveu única e exclusivamente para dar felicidades a todos que o conheciam.



10
desde
1889

Ribeirão Preto
PRIMEIRO SUBDISTRITO

Oscar Paes de Almeida Lobo
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 111-V, do livro C nº 245 de Registro de óbito sob o nº de ordem 78.097, foi lavrado o assento de **CIRO DOS SANTOS**, com setenta anos de idade, solteiro, do sexo masculino, de cor branca, comerciante aposentado, natural de Pirassununga, Estado de São Paulo, nascido no dia trinta de janeiro de um mil e novecentos e trinta e nove, residente e domiciliado na rua Riachuelo, nº 522, Centro, em Pirassununga, Estado de São Paulo.

Filho de **JOSÉ DOS SANTOS**, falecido, natural de Pirassununga, Estado de São Paulo e de **ADELIA DOS SANTOS**, falecida, natural de Descalvado, Estado de São Paulo.

Falecido no dia três de agosto de dois mil e nove (03/08/09), às vinte e três horas e trinta e cinco minutos, no Hospital São Lucas, neste subdistrito. O atestado de óbito foi firmado pelo doutor **Oswaldo Teófilo Castilho**, CRM 11628.

que deu como causa da morte Falência do miocárdio - Disfunção de valvula aórtica - Trombose protese aórtica. O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Pirassununga, deste Estado. Foi declarante **Célia Maria Penteado**, com 58 anos de idade, de nacionalidade brasileira.

Registro lavrado no dia 06 de agosto de 2009.
Observações: Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor em Pirassununga, Estado de São Paulo. Não era reservista. Era portador do R.G. 5.836.077/SSP/SP, CPF 022.746.478-87, título de eleitor 036940030183, zona 96, seção 2. Não deixou filhos.

O referido é verdade e dou fé.
Ribeirão Preto, 06 de agosto de 2009.

Sheila Maris Praxedes Prazeres de Andrade
Sheila Maris Praxedes Prazeres de Andrade
Escrevente Autorizada

Reconheço por semelhança a firma supra de
Sheila Maris Praxedes Prazeres de Andrade e dou fé.
Ribeirão Preto, 06 de agosto de 2009.
Em testemunho
da verdade.

Miriam Américo de Resende Sartori
Miriam Américo de Resende Sartori
Escrevente Autorizada

Por firma: R\$ 2,90

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTIFICAÇÃO

OPICIAL IPESP TOTAL
15,79 3,16 18,95
Selos recolhidos pela guia nº 178/2009

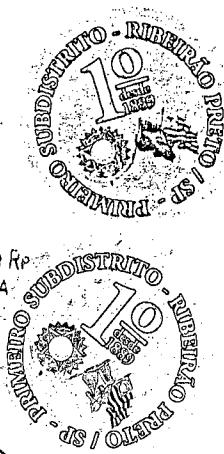
06 AGO. 2009

HOME PAGE: www.1cartorio.com.br
Nº controle: 1155005001900013

1292G-91001-92000-0509

RUA VISCONDE DE ESTREITO, nº 100 - Centro - CEP 14601-000 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
www.1cartorio.com.br - Sheila Maris Praxedes Prazeres de Andrade - 1292G-91001-92000-0509

Sheila Maris Praxedes P. de Andrade
Escrevente Autorizada
RG: 22.599.132-9 SSP/SP



1292G - AA 091862



10
desde
1889

Ribeirão Preto
Prímeiro Subdistrito

Oscar Paes de Almeida Filho
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO CÍVEL DAS PESSOAS NATURAIS É DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO E CÓMARA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

(artigo 77 da lei 6.015/73)

C E R T I F I C O

que, às folhas 111-V do livro C nº 245 de Registro de óbito, sob nº de ordem 78.097, consta que no dia seis de agosto de dois mil e nove, foi lavrado o assento de CIRIÉ DOS SANTOS. Falecido no dia três de agosto de dois mil e nove, às vinte e três horas e trinta e cinco minutos, no Hospital São Lucas, neste subdistrito, solteiro, do sexo masculino, comerciante aposentado, natural de Pirassununga, Estado de São Paulo, nascido no dia trinta de janeiro de um mil e novecentos e trinta e nove. Filho de JOSÉ DOS SANTOS e de ADELIA DOS SANTOS. O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Oswaldo Teno Castilho, CRM 11628, que deu como causa da morte Falência do miocárdio - Disfunção de valvula aórtica - Trombose protese aórtica. O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Pirassununga deste Estado.

O referido é verdade e dou fé.

Ribeirão Preto, 06 de agosto de 2009.

Bel. Rogério Assagra Denipot
Escrevente Autorizado

Bel. Rogério Assagra Denipot

Escrevente Autorizado

RG: 22.971.268-X SSPISP

1a CERTIDÃO

D. Nihil

GRATUITO

Artº 30 - Lei 6015/73

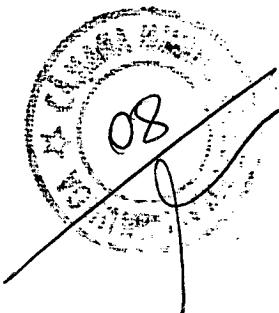
RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 1.315 - FONE/FAX (16) 3636-3635 - www.1cartorio.com.br - e-mail: registrocivil@netsite.com.br

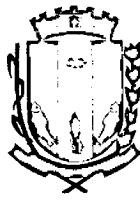
1292M-67001-68000-0609

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

1292M-AA

067588





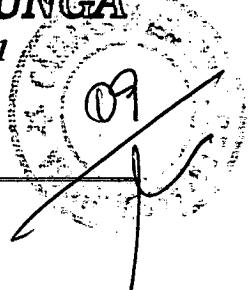
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

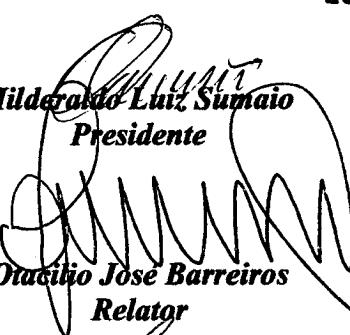


PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 93/2012*, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que visa *denominar de “CIRO DOS SANTOS”, o Almoxarifado do Complexo de Tratamento de Água de Pirassununga*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

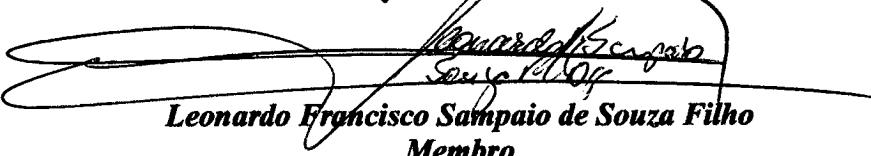
Sala das Comissões, 11 JUN 2012


Hilderaldo Luiz Sampaio

Presidente

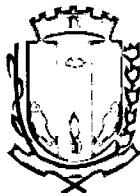

Otacilio Jose Barreiros

Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

10

PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

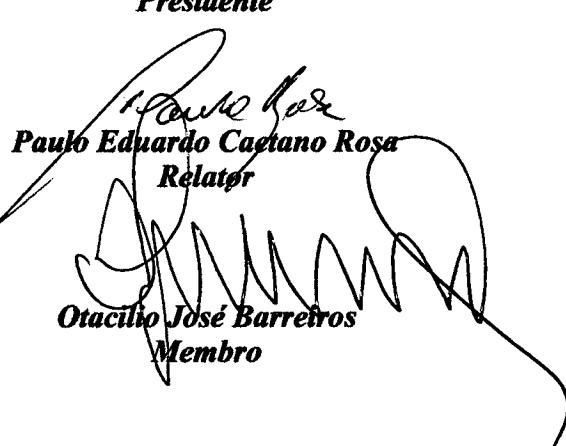
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 93/2012*, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que visa *denominar de “CIRO DOS SANTOS”, o Almoxarifado do Complexo de Tratamento de Água de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

99 JUN 2012


Natal Furlan
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



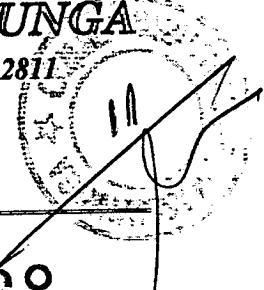
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito.

Sala das Sessões, 11 de JUN de 2012

REQUERIMENTO

Nº 274/2012

~~PRESIDENTE~~

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Lei nº 93/2012*, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que visa *denominar de “CIRO DOS SANTOS”, o Almoxarifado do Complexo de Tratamento de Água de Pirassununga*.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2012.

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Vereador
Paulo Eduardo Caetano Rosa

Natal funk

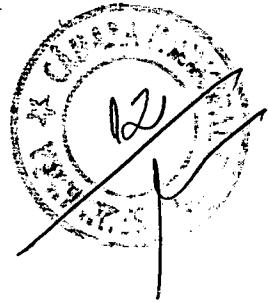
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.280, DE 14 DE JUNHO DE 2012 -

"Denomina de "CIRO DOS SANTOS", o Almoxarifado do Complexo de Tratamento de Água de Pirassununga".....

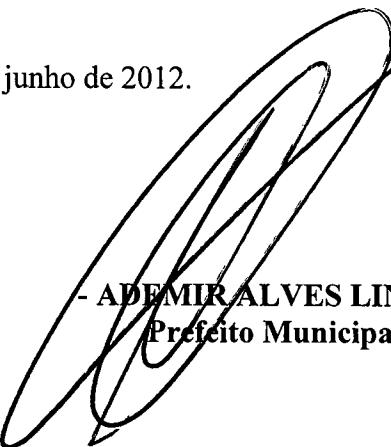
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **"CIRO DOS SANTOS"**, o Almoxarifado do Complexo de Tratamento de Água de Pirassununga Antonio Delfino, localizado à Rua Hideo Miamoto, s/nº, Pólo Industrial "Guilherme Müller Filho", neste Município.

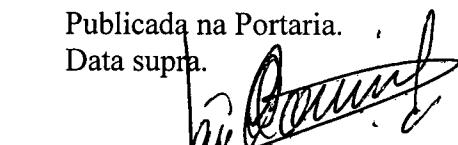
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

Secretário Municipal de Administração

--*-*

LEI Nº 4.279, DE 14 DE JUNHO DE 2012

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ESTELA TAVONI SERAFIM", a Rua 4, do Loteamento "Jardim dos Ipês", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.998, de 30 de junho de 2000.

Pirassununga, 14 de junho de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

--*-*

LEI Nº 4.280, DE 14 DE JUNHO DE 2012

"Denomina de "CIRÒ DOS SANTOS", o Almoxarifado do Complexo de Tratamento de Água de Pirassununga".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "CIRÒ DOS SANTOS", o Almoxarifado do Complexo de Tratamento de Água de Pirassununga Antonio Delfino, localizado à Rua Hideo Miamoto, s/nº, Pólo Industrial "Guilherme Müller Filho", neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

--*-*

LEI Nº 4.281, DE 19 DE JUNHO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.113,27 (vinte mil, cento e treze reais e vinte e sete centavos), destinado a atender despesas da reforma e ampliação do CEM – Centro de Especialidades Médicas, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.1001 – 44.90.51.00 – obras e serviços
R\$ 20.113,27

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de junho de 2012:

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

--*-*

LEI Nº 4.282, DE 26 DE JUNHO DE 2012

"Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2013 e dá outras providências.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2013, orienta a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

§ 2º As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

§ 3º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2013 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive a Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2013 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrada em:

I – Demonstrativo das Metas anuais;
II – Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Demonstrativo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, compreendido no:

a) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

b) Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado.

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos

Convite

*últimas posições dos Edes
Pirassununga, 31/05/12*

Wallace / Bruno / Bruno Bruno

A Prefeitura Municipal de Pirassununga e o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP) têm a honra de convidar Vossa Excelência / Senhoria e Família para a inauguração do Complexo de Abastecimento de Água "Antônio Delfino" e novo pátio do SAEP "Ciro dos Santos".

Dia: 6 de junho de 2012 (quarta-feira)

Local: Rodovia SP 225 - km 48

(entrada pela rua Hideo Miyamoto - Polo Industrial)

Horário: 19h 30

Ademir Alves Lindo
Prefeito do Município

Engº João Alex Baldovinotti
Superintendente do SAEP

01033-Câmara Pirassununga-31/05/2012-10:29:23TAT141A24434F 1

*Conselho
de
Desenvolvimento
Sustentável
do Município
de Pirassununga
2012*

01033-Câmara Pirassununga-31/05/2012-10:29:23TAT141A24434F 1